



LEI Nº 3.086 DE 15 DE MARÇO DE 2000

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.816 DE 29/04/97, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA E CULTURAL CELEBRADO COM A "UNESP/SP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO . A redação do "CAPUT" do Artigo 1º da Lei nº 2.816, de 29 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo mantido integralmente o seu parágrafo único:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a celebrar convênio e específicos termos aditivos com a Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" de São Paulo/SP, visando cooperação técnica-científica e cultural entre os partícipes.

ARTIGO SEGUNDO – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de março de 2000

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração